



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**ADESÃO DE ATA 03/2021**

**PROCESSO Nº 0510002/2021**

**CONTRATO Nº 051002/2021**

**CONTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ  
DA PRAIA - AL E A EMPRESA LICCS COMERCIO E  
SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Ladeira do Senhor Dezinho, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57.051-240 – Maceió – AL, neste ato, representada pela Senhora Maria Margarida Nobre, Brasileira, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 207.980 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 207.693.774-91, com fundamento no Decreto nº 9.488/2018, bem como na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570  
94000160

Assinado de  
forma digital por  
LICCS COMERCIO  
E SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570940  
00160  
Dados: 2021.06.23  
16:40:00 -03'00'

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO**

1.1 Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste para contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos e acessórios para diversas secretarias desta administração, por intermédio

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 1/14

**JEQUIÁ**  
da Praia



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

da Secretaria Municipal de Administração, conforme a ata de registro de preços 33/2020 – Pregão Eletrônico 21/2019 do Município de Canapi - AL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica estipulado o valor total é de **R\$ 1.387.957,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e setebreais)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, conforme abaixo discriminado:

3.2 Os pagamentos serão efetuados, pela Secretaria de Finanças, de acordo com os fornecimentos efetivamente executados, no prazo de até 15 (QUINZE), depois da execução dos fornecimentos com a nota fiscal/fatura atestada e emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste instrumento.

3.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e somente reajustável na forma da lei, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, utilização de máquinas e equipamentos, combustível, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

3.4.1 A **CONTRATANTE** deverá arcar com as despesas necessárias a transporte, hospedagem e alimentação, quando por ventura houver deslocamento de técnico oriundo de outras localidades para o desenvolvimento de suas atividades *in loco*, desde que acordado entre as partes.

3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

3.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570  
94000160

Assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570940001  
60  
Dados: 2021.06.23  
16:41:04 -03'00'

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 2/14

**JEQUIÁ**  
da Praia



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO

4.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução e vigência deste contrato e serviço será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

**Órgão:** 02 - Gabinete Civil - Gabic

**Unidade:** 0002 - Gabinete Civil - Gabic

**Projeto Atividade:** 2004 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Civil

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 05 – Contadoria Geral CG

**Unidade:** 0002 – Contadoria Geral CG

**Projeto Atividade:** 2004 - Manutenção Dos Serviços Técnicos e Administrativo da Contadoria Geral

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 06 – Controladoria Geral Do Município - CGM

**Unidade:** 0006 – Controladoria Geral Do Município - CGM

**Projeto Atividade:** 2004 - Manutenção Dos Serviços Técnicos e Administrativo da Controladoria

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 07 – Procuradoria Geral do Município - PGM

**Unidade:** 0007 – Procuradoria Geral do Município - PGM

**Projeto Atividade:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Técnicos e Administrativo da Procuradoria

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 3/14

JEQUIÁ  
da Praia

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570  
4000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570940001  
0  
Dados: 2021.06.23  
6:42:39 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD  
**Unidade:** 0008 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD  
**Projeto Atividade:** 2020 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Administração  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 03 - Guarda Civil Municipal - GCM  
**Unidade:** 0003 - Guarda Civil Municipal - GCM  
**Projeto Atividade:** 2006 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Guarda Municipal - GCM  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 09 - Secretaria M. de Finanças - SEMFIN  
**Unidade:** 0009 - Secretaria M. de Finanças - SEMFIN  
**Projeto Atividade:** 2023 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria De Finanças  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 10 - Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS  
**Unidade:** 0010 - Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS  
**Projeto Atividade:** 2026 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria Munic. De Governo  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 11 - Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE  
**Unidade:** 0011 - Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE  
**Projeto Atividade:** 2026 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**Unidade Orçamentária:** 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi - AL Pág. 4/14



*[Handwritten signature in blue ink]*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**Projeto Atividade:** 2040 – Man. dos Serviços Téc. e Adm. da Sec. Mun. de Educação - SEMED

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 – Recurso Próprio

**Órgão:** 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade Orçamentária:** 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto Atividade:** 2050- Manutenção Da Creche

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 – Recurso Próprio

**Órgão:** 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade Orçamentária:** 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto Atividade:** 2055- Manutenção Das Ações Da Educação Básica

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 – Recurso Próprio

**Órgão:** 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade Orçamentária:** 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto Atividade:** 2052- Manutenção Da Educação Especial

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 0010 – Recurso Próprio

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

**Unidade Orçamentária:** 0013 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

**Projeto Atividade:** 2057- Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Saúde

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0040- ASPS

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

**Unidade Orçamentária:** 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS

**Projeto Atividade:** 2070 - Manutenção Dos Servs. Técns. E Adm. Do Fundo Mun. De Saúde - FMS

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0040- ASPS

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

**Unidade Orçamentária:** 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS

**Projeto Atividade:** 2078 - Gestão Das Ações De Atenção Básica - Pab Fixo

**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0040- ASPS

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 5/14

JEQUIÁ  
da Praia

ICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570  
4000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570940001

dados: 2021.06.23  
5:43:24 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU  
**Unidade Orçamentária:** 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS  
**Projeto Atividade:** 2084 - Manut. Das Ações De Média E Alta Compl. Amb. E Hospitalar - MAC  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0040- ASPS

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU  
**Unidade Orçamentária:** 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS  
**Projeto Atividade:** 2086 - Manut. Das Ações Da Vigilância Sanitária  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0040- ASPS

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP  
**Unidade Orçamentária:** 0015 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP  
**Projeto Atividade:** 2088 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0016 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMTHAS  
**Projeto Atividade:** 2092- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Da Sec. M. De Assist. Soc. Trab. E Habitação  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade:** 2109 Gestão das Ações Do Programa – Bolsa Família - IGDBF  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios  
**Fonte De Recurso:** 2004 – Bloco De Gestão Descentralizada

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade:** 2110 – Manutenção Das ações do Cras (PAIF)  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 2002 – Bloco Piso Básico  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 6/14

JEQUIÁ  
da Praia

CCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
REL:101570  
4000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E SERVICOS  
DO ESTUARIO  
REL:10157094000160  
dos: 2021.06.23  
43:45 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade:** 2111 – Gestão das Ações do Programa – IGD/SUAS  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 2003 – Bloco Gestão descentralizado

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade:** 2113 - Desenvolvimento De Ações Do Acessuas  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 2002 – Bloco Piso Básico Fixo

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade** 2114 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios  
**Fonte De Recurso:** 2001 – Bloco de Piso Básico Variável – SCFV

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade** 2115 – Manutenção das Ações Do Creas (PAEFI)  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios  
**Fonte De Recurso:** 2000 – Assistência Social

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS  
**Projeto Atividade** 2116 – Manutenção Do Programa “Criança Feliz”  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios  
**Fonte De Recurso:** 2000 – Assistência Social

**Órgão:** 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Unidade Orçamentária:** 0018-Fundo M. De Def. Dos Dir. da Criança e Adolescente  
**Projeto Atividade** 2120 – Manutenção das Ações Projovem Adolescente - PBVI  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 – Recursos Próprios

**Órgão:** 16 - Sec. M. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMMARH

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 7/14



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:10157  
094000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:1015709400  
1160

Dados: 2021.06.23  
6:44:04 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**Unidade Orçamentária:** 0019 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH  
**Projeto Atividade** 2122 - Man. Dos Serv. Téc. E Adm. Da Sec. De Meio Amb. E Rec. Hídricos  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO  
**Unidade Orçamentária:** 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO  
**Projeto Atividade:** 2134 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. De Viação, Obras E Infraestrutura  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 18 - Sec. M. De Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC  
**Unidade Orçamentária:** 0022 - Sec. M. De Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC  
**Projeto Atividade:** 2145 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. Turismo, Industria e Comércio  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

**Órgão:** 24 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU  
**Unidade Orçamentária:** 26 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU  
**Projeto Atividade:** 2158 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. De Transporte e Trânsito urbano  
**Classificação Econômica:** 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo  
**Fonte De Recurso:** 0010 - Recursos Próprios

## CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento mediante a apresentação a ordem de fornecimento assinada por servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL.

7.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados partir do recebimento da ordem de fornecimentos, acompanhado da nota de empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

7.3 Os produtos solicitado deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13 às 17:00 horas no setor de compras da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL, localizado na Praça José Pacheco, S/N, centro de

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi - AL Pág. 8/14







ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-000, podendo ser entregues em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto da ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Executar fielmente o objeto do Contrato.

**Parágrafo único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o serviço contratado, o que nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ ou Penal;

9.2 Pagar à **CONTRATADA** conforme o estabelecido.

9.3 Colocar à disposição da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos fornecimentos ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue mediante **TERMO DE ENTREGA**, onde estejam devidamente discriminados os documentos.

9.4 Formular consultas, em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade no atendimento;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

10.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Ao **CONTRATADO** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 9/14



.ICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570  
4000160

Assinado de  
orma digital por  
.ICCS COMERCIO  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570940  
0160  
Dados: 2021.06.23  
16:46:00 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2.2 **Multa** por atraso injustificado no fornecimento ou serviço, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da aquisição, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças;

12.2.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

12.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 10/14

**JEQUIÁ**  
da Praia

ICCS COMERCIO  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
IRELI:101570940  
0160

assinado de forma  
gital por LICCS  
OMERCIO E SERVICOS  
O VESTUARIO  
RELI:10157094000160  
ados: 2021.06.23  
5:47:48 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). elevando arbitrariamente os preços;

c.2). realizando fornecimento diverso do contratado;

c.3). alterando a qualidade da prestação dos fornecimentos apresentados na propostas;

c.4). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

12.3 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.3.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 11/14

JEQUIÁ  
da Praia

CCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
RELI:101570  
4000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
RELI:101570940001

dos: 2021.06.23  
14:48:18 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

12.6 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos fornecimentos já executados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidor **Sydney Pontes de Miranda Filho** CPF nº 011.209.974-29, designado (a) gestor(a), por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

Processo nº 051002/2021

Adesão à Ata RP de nº 33/2020 do Pregão Eletrônico de nº 21/2019 do Município de Canapi – AL Pág. 12/14

**JEQUIÁ**  
da Praia

CCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
ESTUARIO  
RELI:1015709  
000160

assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E SERVICOS  
ESTUARIO  
RELI:10157094000160  
dos: 2021.06.23  
48:42-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 O foro para dirimir qualquer dúvida que - direta ou indiretamente - seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de São Miguel dos Campos/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Município de Jequiá da Praia - AL, 18 de junho de 2021.

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**  
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL  
**CONTRATANTE**

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570  
94009160

**LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP**  
**Maria Margarida Nobre**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:10157094000  
160  
Dados: 2021.06.23  
16:50:28 -03'00'

**Sydney Pontes de Miranda Filho**  
**GESTOR DO CONTRATO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**ANEXO DO CONTRATO Nº 0510002/2021 – ADESÃO DE ATA – 03/2021**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

LICCS COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:1015709400016  
0

Assinado de forma digital  
por LICCS COMERCIO E  
SERVICOS DO VESTUARIO  
EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.06.23 16:51:39  
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0510002/2021 - Processo nº 05100012/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2020 do Pregão Eletrônico nº 21/2019 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos e acessórios para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Valor global: **R\$ 1.387.957,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** - Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de Jequiá da  
Praia - AL em 18/06/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através da Sra. Audriane Maria da Silva Alves – CPF nº 163.904.074-91, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**709393AA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0610003/2021 – Processo nº 0610003/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Audriane Maria da Silva Alves - CPF nº 259.783.304-68 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social – Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 06 meses

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**56C7B1B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43.1/2021 – Processo nº 0317001/2021 – Dispensa de Licitação 0317001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): WALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS (LW BRINDES) CNPJ nº 28.787.785/0001-03 – Objeto: aquisição de camisas personalizadas – Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**EBA4A26B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO

##### Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 33/2020 do Pregão Eletrônico nº 19/2019 da Prefeitura Municipal de Canapi - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e acessórios para diversas secretarias desta administração por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**BD6E92C3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0510002/2021 – Processo nº 0510002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2020 do Pregão Eletrônico nº 21/2019 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos e acessórios para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: R\$ 1.387.957,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais) a ser

pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**33E0BEA1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNDIÁ CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021

O credenciamento para A Secretaria de Saúde de Jundiá Alagoas do Resultado do Credenciamento que Constitui o objeto à Contratação de serviços especializados, através de empresa ou profissional para o credenciamento para atender ao programa LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar conforme necessidades da Secretaria de Saúde, chamada publica nº. 01/2021. Data da ENTREGA DO CREDENCIAMENTO à partir do dia 16/04/2021 às 08:00 horas, prorrogada o recebimento da proposta até 14/05/2021 às 13:00 h. Abertura: 17/05/2021 às 10:00 horas, Resultado da habitação 17/05/2021. Fica como credenciada a empresa . R. DA SILVA PRÓTESE DENTÁRIA inscrita no CNPJ nº 04.171.466/0001-37, valor Global R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais)Majores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá - AL, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comercio, S/N, Centro –

Jundiá - AL. 19 de maio de 2021.-

**MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**6D442A8A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa BORAVER PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação da “Banda Forrozão da Antigas”, em comemoração as festas alusivas aos 74 anos de emancipação do nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 08 de julho de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luana Beatriz Vieira e Silva  
**Código Identificador:**48F80789

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07010021/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/07/2021. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. OBJETO: O presente Contrato decorre da inexigibilidade da licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, para apresentação da “Banda Forrozão da Antigas”, em comemoração as festas alusivas aos 74 anos de emancipação do nosso município de Junqueiro/AL.